



O QUE É?

É o ato pelo qual o casal, assistido por advogado, solicita a lavratura do divórcio ou dissolução pela via extrajudicial.

Essa escritura pública vai conter todas as informações necessárias, como pensão alimentícia, disposições sobre alteração de nome, se for o caso, e etc.



ATENÇÃO

1. É obrigatória a assistência de advogado ou defensor público (*art. 733, § 2º do CC*);
2. É realizado mediante envio prévio da documentação, bem como, agendamento da assinatura;
3. Após lavrado o ato, deverá ser realizada averbação no assento de casamento, perante o Ofício de Registro Civil competente;



REQUISITOS

1. Deve haver consenso entre as partes, ou seja, devem estar de acordo quanto às questões envolvidas;
2. Havendo filhos menores ou incapazes, o casal deverá realizar de forma prévia junto ao judiciário as questões a respeito de guarda e alimentos;
3. A mulher não pode estar grávida, ou pelo menos, não ter conhecimento;



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Do ADVOGADO ASSISTENTE:

1. Requerimento/petição assinada pelo advogado;
2. Documento de identificação da OAB - **original**.

Solteiro - Certidão de nascimento;

Casado - Certidão de casamento;

Divorciado - Certidão de casamento com averbação do divórcio;

Separado - Certidão de casamento com averbação da separação;

Víuvo - Certidão de casamento com averbação do óbito.

Das PARTES:

1. Documento de identificação **original**;
2. Certidão de estado civil **atualizada** – emitida nos últimos 60 dias;
3. Cópia simples da escritura pública de união estável – no caso de dissolução;
4. Cópia **simples** da certidão de nascimento de filhos maiores, caso existam.



VALORES*

Escritura: R\$ 117,15

Abertura de ficha: R\$ 8,75

Digitalização documento: R\$ 4,01

*valores finais (emolumentos, selos e impostos)



declaratorias@nonotabelionato.com.br



(51) 3073-9500 (ramais 204 ou 205)



(51) 99754-0977



www.nonotabelionato.com.br



WhatsApp